



TERMO DE ADITAMENTO N° 03/SUB-MG/2025

Termo de Contrato n° 04/SUB-MG/CPO/2025

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA : DEMAX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO : Prestação de serviços de Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas Públicas e Desfazimento, com Mão de Obra, Equipamentos, Ferramentas e Veículo com combustível e motorista.

OBJETO DO ADITAMENTO : Acréscimo de quantitativo e alteração de área de execução do objeto.

PERÍODO : Acréscimo de quantitativo e alteração de área de execução do objeto – 19/11/2025 a 31/12/2025

VALOR DO ADITAMENTO : R\$ 188.996,91

PROCESSO N° : 6058.2025/0000577-1

NOTAS DE EMPENHO: 145760/2025 (R\$ 176.397,12) e 152931/2025 (R\$ 12.599,79)

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito **ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.**, com sede à Rua Carlos de Lacerda, nº 71, Vila Jóia – Brás Cubas, Mogi das Cruzes, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.096.044/0001-93, neste ato representada por seu representante legal ou procurador o Sr. **QUINTO MUFFO**, brasileiro, divorciado,, RG. 3.173.508 e CPF 448.032.498-49, doravante , doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo nº 6058.2025/0000577-1, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº **04/SUB-MG/CPO/2025**, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DE QUANTITATIVO

O acréscimo de 01 (uma) equipe de conservação, manutenção e desfazimento em áreas públicas e ampliação da área de execução do objeto, **equivalendo a 25% (vinte e cinco por cento)**, pelo período de 19/11/2025 a 31/12/2025, ou até o término de procedimento licitatório para a contratação dos serviços objeto do aditamento em referência, o que ocorrer primeiro, e desde que atenda ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO AUMENTO DE QUANTITATIVO

O valor total estimativo do presente aditamento é de **R\$ 188.996,91 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ÁREA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fica alterado o Termo de Contrato 04/SUB-MG/CPO/2025, para constar que a área de execução do contrato para constar que o serviço será prestado em áreas sob jurisdição das Subprefeituras Vila Maria / Vila Guilherme e Santana / Tucuruvi, 19/11/2025 a 31/12/2025, ou até o término de procedimento licitatório para a contratação dos serviços objeto do aditamento em referência, o que ocorrer primeiro, e desde que atenda ao interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimativo do presente aditamento onera as dotações n.º e 45.10.15.452.3022.2.339.33903900.00.1.500.9001.1, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

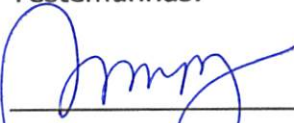
Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato n.º 04/SUB-MG/CPO/2025.


E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.


ROBERTO DE GODOI CARNEIRO
Subprefeito
SUB-MG


DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
Quinto Muffo
Diretor
R.G. 3.173.508 – CPF 448.032.498-49

Testemunhas:


Nome: Simone M. Benatti
R.G.: 21.513.762-0


Nome: Fúlvio Luis Ross
R.G.: 272897887